

EDITAL Nº 03/2018, de 08 de fevereiro de 2018

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PELO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA PROCESSO: 23223.000634/2018-81

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) considerando o disposto na Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, nas Portaria Ministerial nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e nº 783, de 25 de junho de 2008, que instituem o Exame Nacional para certificação de competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA e na Portaria nº 147, de 04 de setembro de 2008, pelo presente edital, torna público o processo de solicitação para a aquisição da Certificação ENCCEJA NACIONAL 2017, no nível de conclusão do Ensino Médio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A certificação que utiliza os resultados do ENCCEJA destina-se à jovens e adultos com o mínimo de 15 (quinze) anos completos, na data de realização do exame para o ensino fundamental e a jovens e adultos com o mínimo de 18 (quinze) anos completos, na data de realização do exame para o ensino médio e que não tiveram oportunidade de concluir seus estudos na idade apropriada para cada nível.

1.2 . A certificação, observando os termos da Portaria nº783, de 25 de junho de 2008 e a obtenção da declaração parcial de proficiência que trata a Portaria Inep nº 179, de 28 de abril de 2014, pelo IF Sudeste MG, se dá no nível de conclusão do Ensino Médio.

1.3. Para obter a certificação ou declaração de proficiência pelo ENCCEJA, o participante deverá ter indicado, no ato da inscrição, que pleitearia certificação junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

1.4. Para certificação do Ensino Médio pelo ENCCEJA, o participante poderá aproveitar os resultados de uma ou mais áreas de conhecimento avaliadas em quaisquer edições anteriores do ENCCEJA entre 2010 a 2014 e/ou ENEM entre 2009 a 2016 desde que apresente Declaração Parcial de Proficiência comprovando a eliminação de um ou mais componentes curriculares.

2. DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO: de 08 de fevereiro de 2018 a 21 dezembro de 2018.

3. DA CONDIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

O participante do ENCCEJA interessado em obter certificado de conclusão **Ensino Médio:**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Reitoria

- Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da prova do ENCCEJA;
- Atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame;
- Atingir o mínimo de 05 (cinco) pontos na redação;
- Ter indicado, no ato da inscrição, interesse pela certificação junto ao IF Sudeste MG;
- Apresentar toda a documentação exigida no item 6.

4. DA CONDIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DA DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA

O interessado em obter Declaração Parcial de Proficiência deverá:

- Possuir 18 (dezoito) anos completos, na data de realização do exame para o ensino médio;
- Atingir o mínimo de 100 (cem) pontos na área de conhecimento em que deseja obter Declaração Parcial de Proficiência;
- Para obter declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, além de atingir o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva deverá atingir também o mínimo de 05 (cinco) pontos na Prova de Redação;
- Ter indicado, no ato da inscrição, interesse pela certificação junto ao IF Sudeste MG;
- Apresentar toda a documentação exigida no item 6.

5. DO ATENDIMENTO NOS CAMPUS

O atendimento será na Secretaria do *campus* para o qual o interessado se inscreveu no ENCCEJA, cujos endereços e horários estão listados no quadro 1:

Quadro 1: Endereços e horários de atendimento nos *campi* do IF Sudeste MG

| Campus | Endereços | Horários |
|----------------------|--|----------------------------|
| Campus Barbacena | Rua Monsenhor José Augusto, 203 Bairro São José - Barbacena, MG Setor: Registros Acadêmicos | 13h às 17h |
| Campus Juiz de Fora | Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 Bairro Fábrica – Juiz de Fora, MG Setor: Registros Acadêmicos | 14h às 19h |
| Campus Muriaé | AV. Coronel Monteiro de Castro, nº 555 Bairro Barra – Muriaé, MG. Setor: Registros Acadêmicos | 7h às 21h |
| Campus Rio Pomba | Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº Bairro Lindo Vale - Rio Pomba, MG Setor: Secretaria dos cursos técnicos | 8h às 10h e 14 às 16 h. |
| Campus Santos Dumont | Rua Técnico Panamá, 45 Quarto Depósito – Santos Dumont, MG. Setor: Registros Acadêmicos | 14h às 18h |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Reitoria

| | | |
|----------------------------|--|------------|
| Campus São João del Rei | Rua Américo Davim Filho, s/n Vila São Paulo – São João del-Rei, MG Setor: Registros Acadêmicos | 14h às 18h |
|----------------------------|--|------------|

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Ficha de Inscrição fornecida pela secretaria do *campus*;
- Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Original e cópia do RG;
- Original e cópia do CPF;
- Extrato do Boletim Individual com as notas do ENCCEJA 2017;
- Uma foto 3 x 4 recente.

7. DA CERTIFICAÇÃO

O certificado de conclusão do ensino médio ou a declaração de proficiência, com base no ENCCEJA será emitido a contar da data de solicitação, **no prazo máximo de 45 dias**, devendo ser retirado no mesmo campus em que foi realizada a solicitação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de responsabilidade exclusiva do participante a observância dos prazos e datas estabelecidas no presente Edital, bem como acompanhar as publicações e avisos nos sítios eletrônicos do IF Sudeste MG e de seus *campi*.

8.2. Conforme a Resolução nº 03/2010 do Conselho Nacional de Educação (CNE): “Art. 6º, Parágrafo único: O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil **não se aplica para o da prestação de exames supletivos**”. Assim, os participantes emancipados não poderão solicitar a certificação e as declarações parciais de proficiência de que tratam os itens 3 e 4.

8.3. Não haverá cobrança de quaisquer taxas.

8.4. Os casos omissos serão analisados pelo departamento de ensino dos referidos *campi*.

Juiz de Fora, 08 de fevereiro de 2018.

Glucia Franco Teixeira
Pró-reitora de Ensino
Portaria nº 429 - DOU 27/04/2017